



Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 32

EMENDA Nº

AO O PROJETO DE LEI Nº 885/2019

Da nova redação ao §1º do Art.10 do Projeto de Lei nº 885/2019

Art.10- ...

§1º — Compreende-se na proibição prevista no inciso I a troca de ingresso por itens ou produtos de qualquer natureza, salvo a doação de itens ou alimentos destinados para fins socialmente relevantes no município de Belo Horizonte e a doação espontânea realizada pelo frequentador do evento.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019

Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 13/12/19
48467
Responsável pela distribuição

CHBH_DIRLEG-12/DEZ/19-14-27-40-007489-1